

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2019

REF: POLITICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI

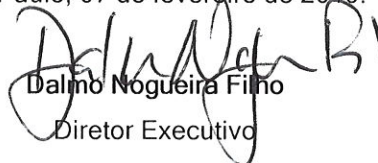
O Diretor Executivo da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 14 do Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979 e, considerando:

- 1) a necessidade de aumentar o grau de proteção às informações produzidas e coletadas pela Fundação Seade nas etapas de preparação, processamento e divulgação de dados;
- 2) a necessidade de restringir os acessos àqueles que efetivamente trabalham com a informação, de modo a garantir sua integridade, disponibilidade e sigilo;
- 3) a necessidade de regular a utilização das tecnologias e dos ativos de informação; e, considerando ainda;
- 4) a necessidade de preservar a integridade, a precisão e o sigilo das informações próprias e de terceiros armazenadas na Fundação Seade como prioridade estratégica e fundamental para a credibilidade da instituição e para a manutenção da sua capacidade de fazer pesquisas e obter dados de outras fontes, entre outras considerações, RESOLVE:

- Aprovar a Política de Segurança da Informação - PSI, conforme anexo.

Os efeitos desta Resolução entram em vigor a partir da sua publicação.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.



Dalmo Nogueira Filho
Diretor Executivo